

## **RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1481/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição do SERVIÇO da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição do SERVIÇO da entidade por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

<b>Protocolo</b>	<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>
1512/2018-SERV	Sociedade Equilíbrio de Interlagos - SOBEI	53.818.191/0001-60
1530/2018-SERV	Núcleo de Promoção Social "Venha Conosco"	01.435.552/0001-95

II - A presente resolução atesta que o SERVIÇO da entidade acima mencionada está devidamente inscrito neste Conselho;

III - A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI**  
**PRESIDENTA COMAS-SP**